

PORTARIA AGEPPREV N. 0051, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da Ageprev/MS.

O Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constantes no artigo 5º, da Resolução-Conjunta CGE/SEGOV n. 2, de 14 de novembro de 2025, que estabelece as regras e as diretrizes para a implantação e a implementação dos eixos estruturantes da Política de Compliance Público (PCP), instituída pelo Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2, de 14 de novembro de 2025, para realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Ageprev, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGE-MS.

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável:

- a) pela proposta de cronograma de atividades de implantação;
- b) pela autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos;
- c) pela minuta de Política de Gestão de Riscos;
- d) pela proposta de declaração de apetite ao risco e
- e) pela identificação de processos e proposta de priorização dos mesmos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Selmo Cassimiro da Silva, matrícula 70924028, ocupante do cargo de Diretor-Ajunto na Ageprev/MS e será composto pelos seguintes servidores:

- I – Cláudia Domingues Gomes, matrícula 427535023, Diretoria da Presidência;
- II – Katherine Michelly de Almeida Franco, matrícula 369913022, Diretoria Administrativa e Financeira;
- III – Ariane Alves Braga, matrícula 475546024, Diretoria de Perícia Médica;
- IV – Kemily Nathany Melo Soares, matrícula 473116022, Diretoria de Benefícios;
- V – Walter Cristaldo de Oliveira, matrícula 814926021, Diretoria de Controle e Fiscalização.

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar, tecnicamente, a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 4º O GT deverá definir, previamente, o calendário de reuniões, para o bom andamento dos trabalhos de consultoria, cujas atividades serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS.

Art. 5º A atuação no GT, de que trata esta Portaria, é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 03 de julho de 2026, prorrogável, a critério do Comitê Setorial de Compliance da Ageprev/MS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente da Ageprev